



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2024 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGA E A EMPRESA POSTO SERTANEJO GG LTDA.

O Município de Manga, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Coronel Bembém, nº. 1477, Centro, CEP: 39.460-000 – Manga/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.270.447/0001-46, doravante **Contratante**, neste ato representada pelo Senhor **Anastácio Guedes Saraiva**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 000.984.126-12, portador da Carteira de Identidade de nº. 8.824.120, denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, a empresa POSTO SERTANEJO GG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.042/0001-41, situada na RUA Governador Valadares, s/nº, Centro, CEP:39.460-000 – Manga/MG a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por Darcy da Silveira Glória, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade M-142.947, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.802.606-78, residente e domiciliado a Rua Plácido Burrego da Silva, nº 147, Bairro: Centro Comunitário, na cidade de Jaíba/MG, denominada "**CONTRATADA**", resolvem, de comum acordo, reequilibrar o referido Contrato para aquisição de combustíveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme reajuste ocorrido, sendo assim, os preços ficam reajustados, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR atual	VALOR REAJUSTADO
01	Gasolina Comum	R\$ 6,0565	R\$ 6,31

Parágrafo Único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLAÚSULA 2ª

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avançadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas as cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma e para o mesmo o fim, na presença das testemunhas abaixo.

Manga/MG, 15 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA-MG
ANASTACIO GUEDES SARAIVA
CONTRATANTE



POSTO SERTANEJO GG LTDA
DARCY DA SILVEIRA GLORIA
CONTRATADO

Testemunhas:

1º) Nome:  16428330 CPF: _____

2º) Nome:  _____ CPF: 08604359621